

Secretaria de Estado de Fazenda

<p>Secretário: Leonardo Mauricio Colombini Lima</p>

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 4691, DE 21 DE AGOSTO DE 2014
Altera o Anexo Único da Resolução nº 4.625, de 26 de dezembro de 2013, que delega competência para a prática de atos de ordenação de despesa no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual e considerando as disposições do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996,
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Resolução nº 4.625, de 26 de dezembro de 2013, no que se refere às Unidades do Orçamento Setorial abaixo identificadas:
Unidades do Orçamento Setorial

Unidade Operacional	Ordenador Adicional	MASP.	CPF
1190.073 – AF/2º Nível/ João Montlevade	Solange Gomes Luzia Duarte <p>Adilson Antonio da Cruz</p>	331.888-8 <p>331.933-2</p>	463.129.786-72 <p>090.094.658-02</p>

Unidades do Orçamento do Fundo Estadual para a Cidadania Fiscal Mineira - FECIFIM

Unidade	Ordenador Adicional	MASP	CPF
1190.408 – LEMG/ FECIFIM	Wander Luiz da Rocha Franca <p>Ronan Edgard dos Santos Moreira</p>	1.168.895-9 <p>1.270.319-5</p>	935.987.936-34 <p>763.851.406-87</p>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 21 de agosto de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

<p>LEONARDO MAURÍCIO COLOMBINI LIMA</p> <p>Secretário de Estado de Fazenda</p>								
<p>21 598612 - I</p>								
<p>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA</p> <p>No Anexo da RESOLUÇÃO Nº 4.677, DE 03 DE JULHO DE 2014, publicada na página 8 do Diário Oficial de Minas Gerais de 04 de julho de 2014,</p> <p>Onde se lê:</p>								
<table> <tbody><tr> <td>FERNANDO ANTONIO DOS ANJOS VIANA</td> <td>DOS</td> <td>MG 3.508.543 – SSP/MG</td> <td>MGI</td></tr> </tbody></table> <p>Leia-se:</p> <table> <tbody><tr> <td>FERNANDO ANTONIO DOS ANJOS VIANA</td> <td>DOS</td> <td>M 432.213 – SSP/MG</td> <td>MGI</td></tr> </tbody></table> <p>21 598742 - I</p>	FERNANDO ANTONIO DOS ANJOS VIANA	DOS	MG 3.508.543 – SSP/MG	MGI	FERNANDO ANTONIO DOS ANJOS VIANA	DOS	M 432.213 – SSP/MG	MGI
FERNANDO ANTONIO DOS ANJOS VIANA	DOS	MG 3.508.543 – SSP/MG	MGI					
FERNANDO ANTONIO DOS ANJOS VIANA	DOS	M 432.213 – SSP/MG	MGI					

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II – Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º Nível/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação da peça fiscal em referência, para inclusão do sócio-administrador no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado e constante no cadastro da SEF /MG, restando caracterizado o não cumprimento do disposto no Artigo 16, Inciso IV da Lei 6.763/75.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da autuação fiscal.
Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
-Sujeito Passivo: Villa Pampulia Ltda - IE: 001.316541-00-11
Ave Portugal, 2075, Santa Amélia - Belo Horizonte - MG
Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Luciana Araújo Prates Horta – CPF: 038.458.356-30
Rua Antônio Ângelo Cavanis, 170, Braúnas – Belo Horizonte – MG
Cargo: Sócio-Administrador
Início de participação na empresa: 06.05.2010
Auto de Infração: 05.000232553-32
Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2014
Carlos Gustavo Baeta Damasceno – Masp 668.794-1
Delegado Fiscal – DFT/BH

21 598619 - I

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO / CONTAGEM
COMUNICADO Nº 023/14
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados inidôneos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- Padaria e Confeitaria Boutique do Pão Ltda.
IE: 186.828450.00-38 - CNPJ: 65.246.233/0001-14
Endereço: Rua Joaquim José, 554 – Fonte Grande, Contagem-MG
Motivo: Encerramento irregular de atividades, inexistência de fato do estabelecimento, suspensão ou baixa ex-ofício de inscrição.
Base Legal: Observar Artigo 1º Decreto nº 43.577, de 09 de setembro de 2003.
Documentos fiscais declarados inidôneos:
Todos os documentos fiscais emitidos de 01/12/1995 a 11/08/2014 (Obs.: Encerramento irregular de atividades) data em que contribuinte protocolou na AF/Contagem documentos solicitando a reativação da inscrição estadual.
Ato Declaratório nº 13 186 110 002747, de 14/04/1998.
Altera a publicação de 20/05/1998, COMUNICADO DF/SRF/METROPOLITANA 081/98.
2- DPJ Indústria e Comércio de Bijouterias Ltda.
IE: 186.122252.00-63 – CNPJ: 04.331.412/0001-65
Endereço: Rua Camélia, 597 – Jardim das Alerosas, Betim-MG
Motivo: Encerramento irregular de atividades, inexistência de fato do estabelecimento, suspensão ou baixa ex-ofício de inscrição.
Base Legal: Observar Artigo 1º Decreto nº 43.577, de 09 de setembro de 2003.
Documentos fiscais declarados inidôneos:
Todos os documentos fiscais emitidos de 01/01/2003 a 10/07/2014 (Obs.: Encerramento irregular de atividades) data em que contribuinte protocolou na AF/Contagem documentos solicitando a reativação da inscrição estadual.
Ato Declaratório nº 12 186 110 005859, de 11/08/2008.
Altera a publicação de 20/08/2008, COMUNICADO DF/CONTAGEM 019/08.
3- Rogério Fernandes Carneiro.
IE: 186.545077.00-68 – CNPJ: 22.565.469/0001-00
Endereço: Rua Coronel João Camargos, 100, Loja A – Centro, Contagem-MG

Motivo: Encerramento irregular de atividades, inexistência de fato do estabelecimento, suspensão ou baixa ex-ofício de inscrição.
Base Legal: Observar Artigo 1º Decreto nº 43.577, de 09 de setembro de 2003.
Documentos fiscais declarados inidôneos:

Todos os documentos fiscais emitidos de 01/01/1992 a 08/08/2014 (Obs.: Encerramento irregular de atividades) data em que contribuinte protocolou na AF/Contagem documentos solicitando a reativação da inscrição estadual.
Ato Declaratório nº 13 186 110 001867, de 03/06/1997.
Altera a publicação de 17/10/1997, COMUNICADO DF/SRF/METROPOLITANA 141/97.
Contagem, 21 de agosto de 2014.
MARCÉLO IMPÉLIZIERI DE MOURA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/CONTAGEM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO / CONTAGEM
COMUNICADO Nº 024/14
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos e inidôneos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- LJ Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda
IE: 186.244707.00-23 - CNPJ: 05.812.197/0001-87
Endereço: Rua José Faria da Rocha, 6238 – cidade JD Eldorado, Contagem-MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. E, Base Legal: Observar Artigo 1º Decreto nº 43.577, de 09 de setembro de 2003.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos e inidôneos:
Todos os documentos fiscais emitidos de 01/04/2004 a 01/08/2014 (Obs.: Desaparecimento do Contribuinte) data em que contribuinte compareceu a DFT/Contagem e solicitou a reativação da inscrição estadual, apresentando comunicado de extrativo, danificação ou desaparecimento de documento fiscal em anexo a esta solicitação do ato protocolado juntamente com o Boletim de Ocorrência – REDS 2014-016021913-001.
Ato Declaratório nº 13 186 110 005017, de 21/07/2005.
Altera a publicação de 06/08/2005, COMUNICADO DF/CONTAGEM 030/05.
Contagem, 21 de agosto de 2014.
MARCÉLO IMPÉLIZIERI DE MOURA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/CONTAGEM.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO / CONTAGEM
COMUNICADO Nº 025/14
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- ELGONFER COMERCIAL DE METAIS
CNPJ:10.882.429/0001-03
Endereço: Rua Nestor Silva , 127 - Sacomã - São Paulo- SP
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Ofício DRTC-III-NF-4 Nº 034/2014 e demais documentos em anexo a este ato, da Receita Estadual do Estado de São Paulo, invocando o Convênio ICMS 118/04, que dispõe sobre a troca de informações de interesse mútuo entre as Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação das unidades da Federação, o Agente Fiscal de Rendas César Franchin Cassini informou que a empresa Elgonfer Comercial de Metais Ltda, inscrita no CNPJ 10.882.429/0001-03, IE 148.634.074.110, teve sua inscrição cancelada no cadastro estadual, considerando a inexistência física do estabelecimento da empresa.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Ato Declaratório nº 12.186.210.007464, de 21/08/2014
2- ALINE DE SOUZA SAVIO - ME
CNPJ:18.066.885/0001-97

Endereço: Rua Uruguaí, 83 - Vila Nova - Francisco Beltrão- PR
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme ofício de IRF Nº 008/2014 e demais documentos em anexo da Receita Estadual do Paraná, invocando o Convênio ICMS 118/04, que dispõe sobre a troca de informações de interesse mútuo entre as Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação das Unidades da Federação, o Sr. Enzo Adriano Ceccato, Inspetor Regional de Fiscalização, informou que a empresa Aline de Souza Sávio - ME, inscrita no CNPJ 18.066.885/0001-97 e CAD/ICMS 90629180-01, teve sua inscrição cancelada no cadastro estadual, considerando a inexistência física da empresa.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Ato Declaratório nº 12.186.210.007465, de 21/08/2014
3- GOMES E NASCIMENTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
CNPJ:18.024.090/0001-16
Endereço: Rua Vicente de Paula Lima, 2184 - Jardim Boa Esperança - Serrana- SP

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme comunicado do Delegado Regional Tributário de Ribeirão Preto - DRT-6, Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 04/04/2014, cuja cópia anexamos, foi declarada nula, desde a origem, a inscrição estadual do contribuinte, por inexistência de estabelecimento no endereço indicado. Assim sendo, sejam declarados ideologicamente falsos todos os documentos fiscais emitidos pelo contribuinte a partir de sua inscrição estadual em SP, em 30/04/2013.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 30/04/2013
Ato Declaratório nº 12.186.210.007466, de 21/08/2014
4- J.J.MONTEIRO & TOBIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ:16.750.003/0001-82
Endereço: Rua Bahia, 769 - Ipiranga - Ribeirão Preto- SP
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme Diário Oficial do estado de São Paulo do dia 13 de Dezembro de 2012, Página 42, que torna publica a cassação de eficácia da inscrição estadual Paulista nº 582.920.520.116, da empresa J.J.Monteiro & Tobias Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, sejam declarados ideologicamente falsos todos os documentos fiscais emitidos a partir de 23/08/2012, por inexistência de estabelecimento no endereço indicado.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 23/08/2012
Ato Declaratório nº 12.186.210.007467, de 21/08/2014
Contagem, 21 de agosto de 2014.
MARCÉLO IMPÉLIZIERI DE MOURA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/CONTAGEM

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL /1º NÍVEL/ CONTAGEM
COMUNICADO Nº 026/14
Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- Break Car - Sistema Inteligente de Segurança Automotiva Ltda
IE:062.407856.0090 - CNPJ:07.706.113/0001-56
Endereço: Avenida José Faria da Rocha, 6202, sala 12 - Eldorado – Contagem - MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades. Alteração do Ato, uma vez que o contribuinte apresentou para cancelamento a notas fiscais em branco da AIDF00143885/2009, sequência 000056 a 000150. Obs:

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Os documentos fiscais utilizados da referida AIDF foram emitidos em datas anteriores ao início de abrangência do Ato Declaratório. Este comunicado 026/14 altera comunicado 048/11 DF/CONTAGEMpublicado MG dia 30/09/2011 PAG.032.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 01/08/2011 até 07/08/2014
Ato Declaratório nº 12.186.110.007394, de 26/09/2011
Altera a publicação de 30/09/2011, Comunicado nº 048/11.
Contagem, 21 de agosto de 2014.
FLAVIO HENRIQUE ARAUJO
DELEGADO FISCAL DF/ 1º NÍVEL/ CONTAGEM

21 598631 - I

SRF I - Divinópolis

EDITAL 006.809/2014
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
I DIVINÓPOLIS
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Claudio.

Inscrição Estadual Nome Empresarial
1661226811-00-00 Bhnice Ind.Com.eDistribuidora de Bebidas Ltda
001008626-00-30 Destilaria Alpha Ltda
062429378-01-60 Destilaria Santa Inez Ltda - ME
166012027-00-95 Distrib. F & F de Moveis e Objetos Ltda - ME
001093670-00-76 Fundicao Nova Alianca Ltda - ME
166164735-00-30 G C Peças Novas e Usadas Ltda - ME
166105340-00-43 Luciana Alves Rodrigues
166377648-00-13 Metalurgica Sol Maior Ltda - ME
166699272-00-11 Minasca Metalurgica e Fundicao Ltda
001799894-00-00 Moda Minas Country Ltda - ME
166327049-00-34 Mult Eletrons Com.Aparelhos Telefonicos Ltda-ME
166327049-01-15 Mult Eletrons Com.Aparelhos TelefonicosLtda-ME
001627486-00-37 Multiserver Prestacao de Serv. Ltda - ME
002152322-00-23 Oliveira & Tolentino Moveis Ltda - ME
062347911-01-33 Pavibras Engenharia Ltda
001417750-00-62 Prestpavi & Montagens Ltda - ME
166922317-00-32 Quitute Bar Ltda
166394580-00-52 Radames de Souza Carrilho - ME
001720489-00-35 Rinaldo Jose de Castro - ME
166983027-00-48 Romeu & Julietta Empr.Ltda - ME
166056964-00-40 Ronaldo Moreira Ferreira - ME
001648964-00-40 SR Com. de Peças de Ferro Fundido Ltda - ME
166056922-00-80 Supermercado Ipe Amarelo Ltda - ME
166290041-00-33 Teles Armarinhos Ltda - ME
166234422-00-42 Tolentino & Tolentino Ltda - ME
166090169-00-46 Tornearia Hemag Ltda - ME
166570137-04-25 Transportes Pargon Ltda
001799841-00-19 Valdir Martins Ferreira-CPF:695.847.379-53 - ME
001086176-00-42 Vmnicus e Vitoria Com. De Confeccoes Ltda - ME
001076938-00-93 VK e Filhos Com. e Transportes Ltda - ME
001119444-00-70 W & G Pneus Peças e Equipamentos Pneumaticos Ltda - ME
001098356-00-80 WN Construções e Empreendimentos Imobiliares Ltda - ME
001722349-00-71 Zunica Distribuidora Ltda - ME
Quarta-feira, 20 de Agosto de 2014.
Chefe de Unidade: Valéria Marques Goides

21 598632 - I

SRF I - Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I JUIZ DE FORA
DELEGACIA FISCAL DE TRANSITO JUIZ DE FORA
COMUNICADO Nº 010/14

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- COMERCIAL HAGUIJOS LTDA-ME
IE:0010378050087 - CNPJ:08888152000184
Endereço: Rua DOM SILVERIO, 418 - PASSOS - JUIZ DE FORA-MG
Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: NOTA FISCAL MODELO I NÚMERO 000002 DA AIDF NÚMERO 00151961/2007.
Ato Declaratório nº 05.367.210.000124, de 21/08/201.
2- MARCIO R. LOPES - ME
IE:0021198110066 - CNPJ:17799726000139
Endereço: Rua ALBERTINA VIEIRA LOURES, 87-GRAMA-JUIZ DE FORA-MG
Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: NOTAS FISCAIS DE TRANSPORTE, SÉRIE U, SUBSÉRIE I, DE NUMEROS 000040 A 000050 DA AIDF NÚMERO 00016173/2013.
Ato Declaratório nº 05.367.210.000125, de 21/08/201.
3- MSE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME
IE:0020107370034 - CNPJ:16681706000104
Endereço: Rua Barão DO RETIRO, 854, LOJA -BONFIM - JUIZ DE FORA- MG
Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: NOTAS FISCAIS MODELO I DE NUMEROS 000002 A 000050 DA AIDF NÚMERO 00054724/2012.
Ato Declaratório nº 05.367.210.000126, de 21/08/2014.
JUIZ DE FORA, 21 de agosto de 2014.

ROSARIA MARIA SILVEIRA
DELEGADA FISCAL DE TRÂNSITO

21 598639 - I

SRF I - Uberaba

Superintendência Regional da Fazenda I /Uberaba
Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF

Nos termos do artigo 70 c/c artigo 10, § 1º, do Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte, bem como seus sócios-administradores, abaixo indicados, cientificados da lavratura do AIAF nº 10.000006534.01, cujos principais pontos são os seguintes:
1.- Aos vinte dias do mês de agosto de 2014 foram iniciados os trabalhos de fiscalização em relação ao estabelecimento, tendo por objetivo o exame do cumprimento das obrigações principal e acessórias, relativamente ao período de 01.01.2009 a 31.12.2012;
2.- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal;
3.- Estão sendo requisitados os seguintes documentos e livros fiscais e contábeis: Livros Registro de Entradas, Registro de Saídas, Apuração do ICMS, Notas Fiscais de Entradas e Saídas.
Os documentos e livros acima referidos deverão ser apresentados na

SEXTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2014 – 11

Delegacia Fiscal de Trânsito de Uberaba, situada na Avenida Gabriela Castro Cunha, 450 – Vila Olímpica – CEP 38.066-000 – Uberaba – MG, no prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação.
Nome empresarial: E.J. MERCARIA LTDA
Inscrição Estadual: 701.293463.00 81
CNPJ: 06.122.094/0001-58
Endereço cadastrado: Av. João XXIII, 1996, Parque das Américas CEP 38.045-100 - Uberaba – MG
Sócios-Administradores: Enequina Maria Borges Silva
CPF 301.591.486-34
Uberaba, 20 de agosto de 2014.
André Luiz Tucci
Delegado Fiscal de Trânsito de Uberaba

21 598642 - I

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3º NÍVEL – CAMANDUCAIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo e coobrigados intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na praça Senador Francisco Escobar, 72, centro, município de Camanducaia-MG.
Responsável/Herdeira: MARIA JOSE DE OLIVEIRA.
CPF/IE: 062.996.546-35
Endereço: Rua Governador Valadares,245 - Centro – Extrema/MG.
Cep: 37.640.000
AF: 15.000021779.76
Responsável/Herdeiro: JOSÉ DE OLIVEIRA.
CPF/IE: 396.085.736-53
Endereço: Rua João Moreira Salles, 22 - Centro – Cambuí/MG.
Cep: 37.600.000
AF: 15.000021696.39
Responsável/Herdeira: DAYANE GONÇALVES DA SILVA.
CPF: 071.761.036-58
Endereço: Rua Felício Lapriano, 267 - Centro - Ribeirão Grande/SP
Cep: 18.315.000
AF: 15.000021781.31
Camanducaia, 20 de agosto de 2014.
Administração Fazendária 3º nível.
Ademir de Araújo Souza - Chefe da AF/Camanducaia-MG.
Masp: 263469.9

EDITAL 006.803/2014
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II-VARGINHA
INSCRIÇÃO FAZENDÁRIA /3º NÍVEL/PIUMHI
PRAÇA ZECA SOARES-242/CENTRO
INTIMAÇÃO

Por deixar de entregar, nos prazos fixados, documentos destinados a informar a apuração mensal do imposto e ter a inscrição estadual sua pena por não cumprir o disposto no Art.16. Inciso III, da Lei n.º 6.763 de 30.12.1975, combinado com o Art. 96, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto 43 080 de 13/12/2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados INTIMADOS a regularizar a situação cadastral e fiscal, sob pena de ter sua inscrição cancelada “de ofício”, com base no disposto no § 7º do Art.108 do RICMS/2002.
Município de Piuhmi.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002258695-00-46 FERREIRA & MACEDO PEDRAS LTDA - ME
001113675-00-29 TURISMO E TRANSPORTE PIMENTA LTDA-ME
Quarta-feira, 20 de Agosto de 2014.
Tiago Diniz Resende
Chefe da AF 3º Nível-Piuhmi

EDITAL 006.804/2014
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II/VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /3º NÍVEL/PIUMHI
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de Piuhmi, localizada na Praça Zeca Soares-242/Centro, Piuhmi(MG), no prazo de 10(dez) dias, contados da data de Publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos e sua inscrição cancelada “de ofício”, com base no disposto no § 7º do Art.108 do RICMS/2002.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
128077812-00-35 ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA - ME
128996938-00-48 COMERCIAL DE CAFE VANGUARDA LTDA
515078044-00-34 COMERCIAL TERRA LTDA - ME
001709632-00-32 ELVIS DIAS PINHEIRO COLCHOARIA - ME
002193683-00-86 ESCARPAS BOATS LTDA - EPP
001867457.00-38 FABRICA DE BLOQUETES CRUZEIRO LTDA - ME
515803072.00-62 FARMACIA TEIXEIRA RODRIGUES LTDA - ME
515803072.01-43 FARMACIA TEIXEIRA RODRIGUES LTDA - ME
515991216-00-15 JOAO FERREIRA GOMES NETO - ME
515701795-00-59 JOSE ANTONIO RODRIGUES - ME
Quarta-feira, 20 de Agosto de 2014.
Tiago Diniz Resende
Chefe da AF 3º Nível-Piuhmi

EDITAL 006.805/2014
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II/VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /3º NÍVEL/PIUMHI
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de Piuhmi, localizada na Praça Zeca Soares-242/Centro, Piuhmi(MG), no prazo de 10(dez) dias, contados da data de Publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos e sua inscrição cancelada “de ofício”, com base no disposto no § 7º do Art.108 do RICMS/2002.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
515725878-00-11 JOSE TERRA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME
002158246-00-78 MARIA XAVIER DA SILVA 61120308615
515696888-01-34 MILTON CASTRO DE ANDRADE - ME
515361705-00-55 MISTURA BRASILEIRA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA- ME
515132261-00-74 P & A PRESENTES LTDA - ME
001809687-00-68 QUEIJOS NENA LTDA - ME
001036095-00-78 SUPERMERCADO PARAGUAY LTDA - ME
128190479-00-31 TRANSPORTADORA SANTOS COSTA LTDA - ME
Quarta-feira, 20 de Agosto de 2014.
Tiago Diniz Resende
Chefe da AF 3º Nível-Piuhmi

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA / VARGINHA
ATO 021 /2014
dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/1